



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei n. 14.133/2021).**

O objeto a ser contratado consiste na prestação de serviços de serralheria e pintura para a confecção e instalação de um painel metálico na Câmara Municipal de Tarumã. Este painel será projetado para suportar quatro televisores de 55 polegadas, com medidas aproximadas de 160 cm de altura e 250 cm de largura, material metálico 40/30 e 30/30. Os suportes para as TVs, que serão fornecidos pela Câmara, devem ser soldados ou aparafusados ao painel, garantindo uma fixação adequada e segura. O painel deverá ser pintado na cor branca, e todos os materiais necessários para a confecção e instalação serão fornecidos pelo contratado.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei n. 14.133/2021).**

A contratação é fundamentada na necessidade de modernizar a infraestrutura da Câmara Municipal de Tarumã, visando aprimorar a visualização de conteúdos durante as sessões legislativas e facilitar o acesso a informações relevantes para vereadores e o público. Além disso, a execução deste projeto está alinhada com os princípios de eficiência, economicidade e transparência, conforme estabelecido pela Lei de Licitações. A escolha pela contratação direta é justificada pela especificidade do serviço, que envolve tanto a fabricação quanto a instalação do painel, demandando habilidades técnicas que garantam a qualidade e segurança da execução.

Preliminarmente como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar desta contratação, no documento estimativa de despesa, a pesquisa de preço no PNCP, Portal Nacional de Contratações Públicas, feita com contratações similares ao objeto deste processo, identificou que o valor desta contratação se enquadra nas características do **artigo 75, inciso II, dispensa de licitação, da Lei 14133/2021.**

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, "c", da Lei n. 14.133/2021).**

A solução proposta envolve a confecção e instalação de um painel metálico robusto e funcional, que atenderá às especificações de design e segurança



necessárias para suportar as TVs. O painel será fabricado com materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência. A pintura na cor branca proporcionará uma estética adequada ao ambiente legislativo, além de facilitar a limpeza e manutenção do equipamento. O serviço incluirá a fixação dos suportes das TVs de forma segura, com a responsabilidade do contratado em fornecer todas as ferramentas e materiais, exceto os suportes que serão disponibilizados pela Câmara..

#### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d", da Lei n. 14.133/2021).

A empresa contratada deve atender aos seguintes requisitos:

**Regularidade Fiscal:** Apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista, como certidões negativas de débitos.

**Qualidade dos Materiais:** Garantir que os materiais utilizados na confecção e pintura do painel atendam às normas técnicas estabelecidas, assegurando durabilidade e segurança.

**Garantia de Serviço:** Oferecer um período de garantia para o trabalho realizado, incluindo assistência técnica em caso de falhas ou problemas na instalação.

#### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "e", da Lei n. 14.133/2021).

A entrega do objeto será realizada em 5 dias úteis, após recebimento da autorização/empenho, em um único lote, com a confecção e instalação do painel ocorrendo nas dependências da Câmara Municipal de Tarumã. O contratado deverá seguir um cronograma previamente acordado, com datas para a entrega e instalação do painel.

##### **Riscos e Mitigações:**

- a. Risco de Danos ao Painel: Para evitar danos durante o transporte e instalação, o painel deverá ser manuseado



com cuidado, utilizando ferramentas adequadas e mão de obra treinada.

- b. Risco de Instabilidade: A fixação inadequada dos suportes das TVs pode resultar em quedas. A empresa deverá realizar testes de segurança após a instalação para garantir a estabilidade do painel e dos dispositivos.
- c. Risco de Inadimplência: A falta de cumprimento das normas contratuais poderá ser mitigada por meio de uma gestão ativa do contrato, com monitoramento constante das etapas de execução.

## 6. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, "f", da Lei n. 14.133/2021).

A gestão do contrato será realizada por um servidor designado pela Câmara Municipal, que será responsável por acompanhar a execução dos serviços, garantir a conformidade com o cronograma estabelecido e verificar a qualidade do trabalho realizado.

## 7. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, "g", da Lei n. 14.133/2021).

A medição dos serviços será feita após a conclusão da instalação do painel, com a verificação das especificações técnicas e a execução conforme o contrato. O pagamento será efetuado em uma única parcela, após a entrega e aceitação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e documentos que comprovem a regularidade fiscal da empresa.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h", da Lei n. 14.133/2021).

A seleção visa identificar a proposta que melhor atenda às necessidades da Câmara, observando a melhor relação entre custo e benefício.

### 1. Forma de Seleção:

- **Procedimento Licitatório:** A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, adotando a modalidade que melhor se adeque à natureza e ao valor da contratação, neste caso **Dispensa de Licitação**, considerando o princípio da economicidade.



## 2. Critérios de Seleção:

- **Menor Preço:** O principal critério de seleção será o menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo. A proposta mais vantajosa será aquela que apresentar o menor preço, garantindo a economicidade da contratação.

## 3. Documentação Exigida:

- **Habilitação Jurídica e Fiscal:** haverá a consulta de toda a documentação necessária para comprovar a regularidade jurídica e fiscal. Isso inclui certidões negativas, comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS, e tributos federais, estaduais e municipais.
- **Proposta Comercial:** A proposta comercial deve ser apresentada com todas as informações que possam identificar o fornecedor e comunicação com este, contendo o detalhamento dos preços de materiais e mão de obra, prazos de validade da proposta, e condições de pagamento.

## 4. Julgamento das Propostas:

- **Avaliação:** As propostas serão analisadas a sua conformidade documental, técnica e comercial. Sendo emitido mapa de preço, indicando a proposta vencedora.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [comprascamarataruma@gmail.com](mailto:comprascamarataruma@gmail.com) até a data limite estabelecida no aviso de contratação direta.

## 9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i", da Lei n. 14.133/2021).

A estimativa do valor de contratação para o serviço de serralheria e pintura é de R\$ 3.246,67, conforme a pesquisa realizada e os valores obtidos em contratações similares. Esse valor será utilizado como base para a elaboração do contrato, podendo ser ajustado de acordo com a proposta final apresentada pelo fornecedor selecionado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

### **10.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j", da Lei n. 14.133/2021).**

A contratação está adequada ao orçamento da Câmara Municipal de Tarumã, com recursos disponíveis para a execução do serviço. A despesa foi prevista no planejamento orçamentário do exercício atual, garantindo a legalidade e a regularidade dos gastos públicos. A execução do contrato será acompanhada para assegurar que não haja comprometimento das demais despesas previstas no orçamento.

Atenciosamente,

WUILVERSON H. MOSSINI  
**Diretor Geral Legislativo**  
**Câmara Municipal de Tarumã**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A54A-29C0-F29D-5FFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA (CPF 406.XXX.XXX-07) em 17/10/2024 09:52:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtaruma.1doc.com.br/verificacao/A54A-29C0-F29D-5FFE>



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

## AVISO DE COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Nº: 191/2024**

A Câmara Municipal de Tarumã, CNPJ 64.614.605/0001-55, com endereço na Rua dos Crisântemos Nº 40, Tarumã - SP, representada pelo Presidente da Câmara, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo compras:

### **Objeto da Aquisição:**

Serviço de Serralheria e pintura para a confecção e instalação de um painel metálico na Câmara de Tarumã.

### **Forma de Envio de Propostas:**

As propostas comerciais devem ser enviadas por e-mail para [comprascamarataruma@gmail.com](mailto:comprascamarataruma@gmail.com). O e-mail deve conter o assunto "Proposta Comercial – Dispensa de licitação Nº 191/2024", ou entregues presencialmente na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Tarumã, localizada na Rua dos Crisântemos Nº40, Cidade de Tarumã - SP.

### **Prazo de envio das Propostas:**

As propostas serão recebidas até o dia 30 de Outubro de 2024 às 23:59.

Para fins de divulgação apresenta-se um resumo das principais informações do Termo de Referência deste processo de compra, para maiores informações acesse: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br), esclarecimentos sobre o processo somente serão respondidos via e-mail: [comprascamarataruma@gmail.com](mailto:comprascamarataruma@gmail.com).

**JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã